

## ATA - TP 001-2016

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 544/2015, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, MARIA LUISA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, Membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero um barra dois mil e dezesseis, que tem como objeto contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atender a Localidade de Amoras, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital. No momento da abertura da sessão houve a presença dos seguintes licitantes: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Roberto Godolphin Costa, RG 4002926378, 4D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representada por Leonardo David Baldo, RG 6061049877 e A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, representada por Alexandre de Oliveira, RG 3097363927. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que todas as empresas participantes cumpriram as exigências constantes no instrumento convocatório, restando, portanto, devidamente habilitadas. As empresas, por seus representantes, declararam expressamente que renunciam ao prazo recursal referente a fase de habilitação. Dessa forma, a Comissão procedeu a abertura do envelope número dois (proposta), sendo o resultado do certame o seguinte: em 1º Lugar, sagrou-se vencedora a empresa A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, com o valor global de R\$349.340,78 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e, em 2º Lugar a empresa 4D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor global de R\$ 359.054,70 (trezentos e cinquenta e nove mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **Ocorrência:** a proposta apresentada pela empresa CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 530.594,37 (quinhentos e trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), foi desclassificada por ser superior ao valor máximo estabelecido no instrumento convocatório. Registra-se que as empresas, por seus representantes, declaram expressamente na presente ata que renunciam ao prazo recursal referente a fase de propostas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.